



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 31/01/2022

DECRETO Nº. 12.600, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED”

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no valor de R\$ 12.407.740,96 (Doze milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 12.600

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.20.93	124		5.311.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.92	124	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	124	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	124	811.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.3.90.49	118		7.096.740,96
02.07.02.12.361.5104.2019	3.3.90.49	119	7.096.740,96	
		Total	12.407.740,96	12.407.740,96

Id.00629/2022

PORTARIA Nº 35 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar **ROGÉRIO CECÍLIO DA COSTA** para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022, em virtude de férias do titular Marcus Antônio Monteiro Nogueira

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id.00630/2022

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **058/CPL/21**

PROCESSO: 2021/059.058

REQUISITANTE SEMIF

EDITAL A PARTIR DE: 01/02/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: **11/02/2022 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 31/01/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

Id.00631/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 82, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/057762	LUCIANA VICENTE MEDEIROS PAIXÃO DA GAMA	10/706.603-8	SEMED	21/01/2022 a 20/07/2022	2009/2014 2014/2019
2021/040488	LILIAN MASCARENHAS DE PAULA OLIVEIRA	10/714.486-8	SEMED	19/12/2021 a 18/03/2022	2015/2020
2021/057763	LUCIANA VICENTE MEDEIROS PAIXÃO DA GAMA	10/715.174-9	SEMED	21/01/2022 a 20/04/2022	2016/2021
2018/005900	CLAUDIA DOS SANTOS MOREIRA SARAIVA	10/710.123-1	SEMUS	07/03/2022 a 06/06/2022	2011/2016
2019/170990	SANDRA HELENA MARQUES MOREIRA	10/673.129-3	SEMED	21/03/2022 a 20/03/2024	1979/1984 1984/1989 1989/1994 1994/1999 1999/2004 2004-2009 2009/2014 2014/2019

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id.00632/2022

PORTARIA SEMAT Nº 84, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Carla Ferreira Parente	10/709743-9	SEMUS	05 dias a p/ 21/01/22
Cenira da Silva Conceição	10/682613-5	SEMED	15 dias a p/ 25/01/22
Diogo Guimaraes Marinho	10/705918-1	SEMUS	30 dias a p/ 14/01/22
Edmar Emerick do Nascimento	10/687336-8	SEMUS	07 dias a p/ 13/01/22

Eliane Silveira da Paixao	10/681935-3	SEMUS	05 dias a p/ 10/01/22
Erica da Conceição Andrade de Abreu	10/710837-6	SEMUS	30 dias a p/ 25/01/22
Fernanda Silva da Conceição	10/707930-4	SEMUS	05 dias a p/ 21/01/22
Flavio Pedreira Burstoff	10/707525-2	SEMUS	05 dias a p/ 24/01/22
Inez Themoteo da Silva	10/690354-6	SEMUS	05 dias a p/ 13/01/22
Jacineide Pereira da Silva	10/702777-4	SEMUS	05 dias a p/ 19/01/22
Jacira Barbosa dos Santos	10/682335-5	SEMUS	05 dias a p/ 18/01/22
Jaqueline Gonzaga da Costa Caetano	10/710721-2	SEMUS	05 dias a p/ 24/01/22
Jeanine Nobrega de Carvalho	10/704715-2	SEMUS	08 dias a p/ 24/01/22
Jose Carlos Correa Salomao	10/684202-5	SEMUS	05 dias a p/ 13/01/22
Josye Tavares Vieira de Sousa	10/710795-6	SEMUS	07 dias a p/ 25/01/22
Juliane de Souza Batista de Assis	10/704975-2	SEMUS	13 dias a p/ 11/01/22

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00633/2022

PORTARIA SEMAT Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO
Edinalda dos Santos Rocha	10/710117-3	SEMUS	30 dias a p/ 29/01/22
Simone Araujo da Silva	10/698895-0	SEMED	30 dias a p/ 24/01/22

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00634/2022

PORTARIA SEMAT Nº 86, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Juscylene Coelho Petizeiro	10/710164-5	SEMUS	05 dias a p/ 19/01/22
Kelly Aparecida de Oliveira Araujo	10/702780-8	SEMUS	05 dias a p/ 21/01/22
Lidia de Araujo Carvalho Mozer	10/707212-7	SEMUS	07 dias a p/ 26/01/22
Luiza Alves de Oliveira Ostjen	10/688344-1	SEMUS	05 dias a p/ 24/01/22
Roberta Silveira Tavares	10/707757-1	SEMUS	05 dias a p/ 23/01/22
Rosilaine Gomes	10/712016-5	SEMED	05 dias a p/ 21/01/22



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Rosinete de Cassia da Costa Rosa	10/687481-2	SEMUS	05 dias a p/ 24/01/22
Sandra de Lima	10/707358-8	SEMUS	05 dias a p/ 16/01/22
Tatiana Oliveira da Silva	10/707247-3	SEMUS	30 dias a p/ 25/01/22
Thiago de Souza Modesto	10/709358-6	SEMUS	05 dias a p/ 13/01/22
Veronica Gonçalves de Almeida de Carvalho	13/705316-8	SEMUS	30 dias a p/ 19/01/22
Viviane Torres Gamas Borges Ferreira	10/710208-0	SEMUS	30 dias a p/ 13/01/22

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00635/2022

PORTARIA SEMAT N.º 87, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Priscila Cristina Vieira da Silva	10/705811-8	SEMUS	05 dias a p/ 14/01/22

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00636/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 24/209023-1 para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo nº 2021/060222, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, 5º andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00637/2022

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do ex-servidor **MARLON FERNANDES FERRAZ CAVALCANTI**, matrícula nº 10/702698-2, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo nº 2020/037571, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385 – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0964.

NOVA IGUAÇU, 31 DE JANEIRO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00638/2022

CORREÇÃO

Na Portaria Nº 317 de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Digital em 11/06/2019, referente a exoneração a pedido da servidora **LOANDA CANO MARELI**, matrícula nº 10/702123-1, lotada na SEMED;

Onde se lê: A CONTAR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
Leia-se: **A CONTAR DE 16 DE MAIO DE 2017.**

NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.00639/2022

SEMED

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/046.416
PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 019/CPL/2021

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro nas leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decreto Municipal nº 10.662/2016 e Decreto Municipal nº 11.250/2018, em favor das empresas **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA**, CNPJ Nº 03.022.087/0001-96, item 1 no valor de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais) e **DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 07.834.090/0001-65, item 2 no valor de R\$ 199.902,68 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água potável das Unidades Escolares e da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Iguaçu (SEMED) e a análise bacteriológica da água, pelo período de 12 (doze) meses**, perfazendo o valor global de R\$ 318.342,68 (trezentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id.00640/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/000053
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA GOMES BORGES PINTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO JOSE SOARES
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ADRIANA GOMES BORGES PINTO**, matrícula nº 11/696.315-1, da unidade escolar **E.M. ALFREDO JOSE SOARES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id.00641/2022

SEMUS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/049.519

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 001/SEMUS/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/SEMUS/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM ÔNUS DE FRANQUIA, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 022/SEMUS/2016

VALOR: R\$ 179.220,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e vinte reais)

PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO nº 001/SEMUS/2017 fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2022, perfazendo um prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de recursos do SUS para atenção básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.301.5064.2099.

NOTA DE EMPENHO: 00017/2022 – 01.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id.00642/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/006.978

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 002/SEMUS/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SUPPLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/SEMUS/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CARRINHOS DE ANESTESIA PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CIRÚRGICO, SERVIÇO DE IMAGEM (TOMOGRAFIA), ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, VENTILADORES PULMONARES (ADULTO/OBESO EPEDIÁTRICO E DE TRANSPORTE) MONITORES E CARRINHO DE PARADA ADULTO E INFANTIL PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI, USI DA SALA AMARELA, EMERGÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI, MATERNIDADE MARIANA BULHÕES E REDE MUNICIPAL.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº022/SEMUS/2017

VALOR: R\$ 6.381.192,00 (seis milhões trezentos e oitenta e um mil cento e noventa e dois reais)

PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO nº 002/SEMUS/2018 fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, perfazendo um prazo total de 60 (sessenta) meses.

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de recursos do fundo estadual de saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104, 04.31.03.10.302.5068.2133, 04.31.01.10.302.5068.2103.

NOTA DE EMPENHO: 00200/2022 – 01, 00201/2022 – 01, 00202/2022 - 01.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id.00643/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/SEMUS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2020/038.570.

LICITAÇÃO: Nº 055/CPL/SEMUS/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE USO ODONTOLÓGICO PARA PRESTAÇÃO EFICIENTE DE ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA/CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/UNIDADES MISTAS) DA REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

VALOR: R\$ 257.194,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Alavanca Seldin adulto 1L esquerda (aço inox)	UND	150	ALVINOX	R\$ 17,85	R\$ 2.677,50
4	Alavanca Seldin adulto 1R direita (aço inox)	UND	150	ALVINOX	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
5	Alavanca apical reta adulto (aço inox)	UND	200	ALVINOX	R\$ 21,21	R\$ 4.242,00
6	Alavanca apexo reta adulto (aço inox)	UND	200	ALVINOX	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00
7	Alavanca apical reta infantil (aço inox)	UND	50	ALVINOX	R\$ 25,42	R\$ 1.271,00
8	Bandeja lisa de inox pequena 22x9x1,5cm	UND	800	FLEXINOX	R\$ 20,69	R\$ 16552,00
10	Cabo para espelho bucal (aço inox)	UND	2000	ALVINOX	R\$ 5,72	R\$ 11.440,00
11	Colgaduras simples	UND	50	TECNODE NT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
12	Prendedor de jacaré corrente	UND	150	MAQUIRA	R\$ 4,34	R\$ 651,00
14	Descolador periosteal Molt	UND	200	ALVINOX	R\$	R\$ 7.544,00

	n.9 (aço inox)					37,72	
15	Escavador de dentina nº 05 (aço inox)	UND	2000	ALVINOX	R\$ 6,37	R\$ 12.740,00	
16	Espátula dupla silicato nº 01 (aço inox)	UND	2000	ALVINOX	R\$ 8,32	R\$ 16.640,00	
17	Espátula simples nº 24 (aço inox)	UND	300	ALVINOX	R\$ 11,45	R\$ 3.435,00	
18	Espelho bucal plano nº 05 (aço inox)	UND	4000	IODONTO SUL	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00	
19	Fórceps odontológico adulto nº 1	UND	60	ALVINOX	R\$ 55,02	R\$ 3.301,20	
20	Fórceps odontológico adulto nº 69	UND	110	ALVINOX	R\$ 71,11	R\$ 7.822,10	
21	Fórceps odontológico adulto nº 150	UND	110	ALVINOX	R\$ 71,20	R\$ 7.832,00	
22	Fórceps odontológico adulto nº 151	UND	140	ALVINOX	R\$ 71,02	R\$ 9.942,80	
23	Fórceps odontológico adulto nº 17	UND	70	ALVINOX	R\$ 70,56	R\$ 4.939,20	
24	Fórceps odontológico adulto nº 23	UND	150	ALVINOX	R\$ 72,01	R\$ 10.801,50	
25	Fórceps odontológico adulto nº 18R	UND	130	ALVINOX	R\$ 70,22	R\$ 9.128,60	
26	Fórceps odontológico adulto nº 18L	UND	90	ALVINOX	R\$ 71,97	R\$ 6.477,30	
27	Negatoscópio com lupa	UND	60	ESSENCE DENTAL SLIM LED	R\$ 388,00	R\$ 23.280,00	
28	Pote dappen de plástico	UND	80	MAQUIRA	R\$ 4,04	R\$ 323,20	
31	Porta detritos inox 08x10cm	UND	60	FLEXINOX	R\$ 53,49	R\$ 3.209,40	
33	Porta matriz tofflemire inox adulto	UND	200	ALVINOX	R\$ 21,39	R\$ 4.278,00	
34	Porta matriz tofflemire inox infantil	UND	100	ALVINOX	R\$ 27,47	R\$ 2.747,00	
36	Pinça clínica para algodão de ponta curva com 16cm(aço inox)	UND	2000	ALVINOX	R\$ 9,64	R\$ 19.280,00	
37	Pinça goiva Luer curva 18cm (aço inox)	UND	100	ALVINOX	R\$ 61,63	R\$ 6.163,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

38	Seringa carpule com refluxo (aço inox)	UND	600	ALVINOX	R\$ 41,37	R\$ 24.822,00
39	Sonda exploradora no 5 (aço inox)	UND	2000	ALVINOX	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
40	Sindesmótomo duplo em aço inox	UND	150	ALVINOX	R\$8,53	R\$ 1.279,50
VALOR TOTAL: R\$ 257.194,30 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id.00644/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-B/SEMUS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2020/038.570.

LICITAÇÃO: Nº 055/CPL/SEMUS/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE USO ODONTOLÓGICO PARA PRESTAÇÃO EFICIENTE DE ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE BUCAL (ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA/CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/UNIDADES MISTAS) DA REDE DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Kit bocal de saúde bucal – Macromodelo odontológico avançado	UND	20	MOGIGLASS	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)						

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id.00645/2022

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 004/2022, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs e Uniformes para atender as necessidades dos servidores no âmbito da Superintendência de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no processo administrativo nº **2020/025459**, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matrícula: 60/718.832-9

Id.00646/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/SEMUS/2022

PUBLICADO NO D.O DO MUNICÍPIO NO DIA 26/01/2022

ONDE SE LÊ:

REALIZAÇÃO: 10/02/2022

LEIA-SE:

REALIZAÇÃO: 11/02/2022

Nova Iguaçu – RJ, 31 de janeiro de 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
PREGOEIRO CPL/SEMUS/FMS

Id.00647/2022

SEMUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-H PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SH NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 11.141.600/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA (ÓRGÃO PARTICIPANTE) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VALOR TOTAL: R\$ 986.602,80 (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE **TRABALHO:**
08.244.5042.2179/08.244.5073.2174/08.244.5074.2175/
08.244.5074.2175 (SEMUS) - 02.04.01.04.122.5001.2001 (SEMAT).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	APROX. 400 ML.								
72	Rodo plástico, possui uma borracha dupla, medindo aproximadamente 60cm, com cabo de 1.20m.	UNID	PUXA SECA	R\$ 9,65	802	R\$ 7.739,30	1000	R\$ 9.650,00	R\$ 17.389,30
73	Sabão em barra, neutro composição: glicerina e branqueador óptico. embalagem em com 5 unidades de 200g cada;	PCT	YPÊ	R\$ 5,67	840	R\$ 4.762,80	500	R\$ 2.835,00	R\$ 7.597,80
76	Sabonete 90g, sólido, cremoso, hidratante, neutro, uso infantil.	UNID	GRANADO	R\$ 2,04	2880	R\$ 5.875,20	0	R\$ -	R\$ 5.875,20
78	Sabonete líquido para micoses, piolhos, sarnas (Benzolato de benzila).	UNID	ACUE	R\$ 12,50	120	R\$ 1.500,00	0	R\$ -	R\$ 1.500,00
84	Sandália em borracha, (chinelos de dedo) tamanho nº 39/40, fabricada em 80% borracha e 20% Eva.	UNID	HAVAIA NA	R\$ 5,65	230	R\$ 1.299,50	0	R\$ -	R\$ 1.299,50
86	Shampoo infantil neutro, para cabelos normais, fórmula hiperalérgica, frasco de 400 ml.	FRASCO	TRALALA	R\$ 7,77	96	R\$ 745,92	0	R\$ -	R\$ 745,92
87	Shampoo para combate a piolho, a base de Deltametrina, 0,02% 20mg. frasco com 100ml. Devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem em os dados do fabricante	FRASCO	BARUEL	R\$ 10,33	24	R\$ 247,92	0	R\$ -	R\$ 247,92

88	Tesourinha para unha de bebe, em aço inoxidável, ponta curva.	UNID	MERHEGE	R\$ 8,91	80	R\$ 712,80	0	R\$ -	R\$ 712,80
TOTAL						R\$ 448.200,80	R\$ 538.402,00	R\$ 986.602,80	

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2022.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS-NI

Id.00648/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 10.729.680/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA (ÓRGÃO PARTICIPANTE) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VALOR TOTAL: R\$ 11.443,40 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.5042.2179/08.244.5073.2174/08.244.5074.2175/
08.244.5074.2175 (SEMAS) - 02.04.01.04.122.5001.2001 (SEMAT).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	QTDE. SEMAS	VALOR TOTAL SEMAS	QTDE. SEMAT	VALOR TOTAL SEMAT	VALOR TOTAL DA ATA
33	Espuma limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74	UNID	LIMPUS S	R\$ 0,83	1060	R\$ 879,80	6000	R\$ 4.980,00	R\$ 5.859,80



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

57	tica, comprimento: 25 m, tipo: regular, sabor: neutro								
	Pá coileira lixo, material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo aproximado: 80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90°	UNID	DAMA	R\$ 10,39	616	R\$ 6.400,24	1500	R\$ 15.585,00	R\$ 21.985,24
61	Pano de copa e cozinha de algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm para limpeza de pia.	UNID	ECOTEXTIL	R\$ 1,88	560	R\$ 1.052,80	500	R\$ 940,00	R\$ 1.992,80
75	Sabonete 90g, sólido, branco, suave, neutro, composto de ácido graxo de babaçu, graxo de coco ou de óleo de girassol, glicerinado.	UNID	FLOR	R\$ 1,18	13440	R\$ 15.859,20	10000	R\$ 11.800,00	R\$ 27.659,20
79	Saco coleta lixo, material: polipropileno, capacidade: 100l, espessura: 0,08 micra, normas abnt, cor: preto. pacote com 100 unidades.	PCT	BAYPLASTIC	R\$ 21,92	214	R\$ 4.690,88	5474	R\$ 119.990,80	R\$ 124.680,96
80	Saco coleta lixo, material: polipropileno, capacidade: 200l, espessura: 0,10 micra, normas abnt, cor: preto. pacote	pct	BAYPLASTIC	R\$ 28,61	166	R\$ 4.749,26	3704	R\$ 105.971,44	R\$ 110.720,70

85	com 100 unidades. Shampoo adulto neutro, para cabelos normais, fórmula hipoalergênica, frasco de 350ml.	FRASCO	DARLING	R\$ 7,37	360	R\$ 2.653,20	0	R\$ -	R\$ 2.653,20
TOTAL						R\$ 63.210,52		R\$ 268.156,52	R\$ 331.367,04

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2022.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS-NI

Id.00650/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DAMARC'S COMERCIO EIRELI - CNPJ 02.791.930/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA (ÓRGÃO PARTICIPANTE) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VALOR TOTAL: R\$ 1.470.846,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.5042.2179/08.244.5073.2174/08.244.5074.2175/
08.244.5074.2175 (SEMAS) - 02.04.01.04.122.5001.2001 (SEMAT).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	QTDE. SEMAS	VALOR TOTAL SEMAS	QTDE. SEMAT	VALOR TOTAL SEMAT	VALOR TOTAL DA ATA
10	Balde, material: plástico, tamanho: pequeno, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, características adicionais: graduado, com alça, formato: cilíndrico.	UNID.	ARQPLAST	R\$ 7,57	1230	R\$ 9.311,10	1000	R\$ 7.570,00	R\$ 16.881,10
11	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado	UNID.	ARQPLAST	R\$ 15,08	1230	R\$ 18.548,40	500	R\$ 7.540,00	R\$ 26.088,40



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

24,5 cm x 27,5 cm x 6,5 cm, com cabo revestido de plástico de aprox. 1.20m.									
93	Vassourinha para sanitário em Nylon com cabo de madeira aparelhado	UNI D	DMC	R\$ 2,05	156	R\$ 319,80	1500	R\$ 3.075,00	R\$ 3.394,80
TOTAL						R\$ 290.712,00		R\$ 1.180.134,00	R\$ 1.470.846,00

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2022.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS-NI

Id.00651/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-M PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ALAG - COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ 41.710.060/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA (ÓRGÃO PARTICIPANTE) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VALOR TOTAL: R\$ 7.047,40 (sete mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.5042.2179/08.244.5073.2174/08.244.5074.2175/
08.244.5074.2175 (SEMAS) - 02.04.01.04.122.5001.2001 (SEMAT).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	QTDE. SEMAS	VALOR TOTAL SEMAS	QTDE. SEMAT	VALOR TOTAL SEMAT	VALOR TOTAL DA ATA
70	Protetor solar Uv Fps 30, frasco com 200ml. proteção uva + uvb balanceado . resistente a água por 2 horas. hidratação prolongada . registro Anvisa. Data de fabricação e validade na embalagem	FRASCO	LUVEX	R\$ 7,75	760	R\$ 5.890,00	0	R\$ -	R\$ 5.890,00
83	Sandália em borracha, (chinelos de	UNID	ALTERNATIVA	R\$ 6,43	180	R\$ 1.157,40	0	R\$ -	R\$ 1.157,40

dedo) tamanho nº 37/38. fabricada em 80% borracha e 20% Eva.										
TOTAL								R\$ 7.047,40	R\$ -	R\$ 7.047,40

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2022.

Guisela Campana Portela
Gestora do FMAS-NI

Id.00652/2022

SEMCONGR/SEMEF

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SEMCONGR/SEMEF/2022

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - EXERCÍCIO DE 2021 – DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 285 de 25 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 parágrafo único da constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão Central de Controle Interno, bem como, a sua independência hierárquica e funcional, em que lhe garante os meios legais previsto no artigo 74, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, com cautela a exatidão os demonstrativos contábeis das unidades sob seu controle;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 285/18, que dispõe sobre o exame das Contas de Governo dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro sob a jurisdição do Tribunal de Contas, prestadas anualmente pelos Prefeitos.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Ficam todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Câmara Municipal, Autarquia, Fundação Pública, Fundo Especial, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública, obrigados a apresentar os demonstrativos contábeis, contidos no artigo 101 a 106 da lei 4.320/64, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, NBCASP – Normas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11, 12 e 13, impreterivelmente **até o dia 01 de março de 2022**, da seguinte forma:

Parágrafo Único – Os demonstrativos contábeis que compõem as prestações de contas deverão conter as assinaturas do gestor responsável pelo encaminhamento das contas, do responsável pelo setor contábil e os demais documentos deverão estar assinados na forma exigida nos MODELOS do ANEXO, conforme previsto no art. 16 da Deliberação 285/2018.

I - CÂMARA MUNICIPAL – CMNI

- a) **Anexo 2** – Demonstração da Receita e Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – adendo III;
- b) **Anexo 8** – Demonstrativo da Despesa por Funções, programas e Subprogramas conforme Vínculo com os Recursos – adendo VII;
- c) **Anexo 11** – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- d) **Balanco Orçamentário**, Incluindo:
 - d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
 - d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.
- e) **Balanco Financeiro**;
- f) **Balanco Patrimonial**, incluindo:
 - f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;
 - f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;
 - f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- g) **Demonstrativo das Variações Patrimoniais**;
- h) **Demonstração dos Fluxos de Caixa**;
- i) **Anexo 16** - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- j) **Anexo 17** – Demonstrativo da Dívida Flutuante.
- k) Comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2021, ou **declaração de não ocorrência**.

II - ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA – PREVINI

- a) **Anexo 8** – Demonstrativo da Despesa por Funções, programas e Subprogramas conforme Vínculo com os Recursos – adendo VII;
- b) **Anexo 10** – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- c) **Anexo 11** – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- d) **Balanco Orçamentário**, Incluindo:
 - d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
 - d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.
- e) **Balanco Financeiro**;
- f) **Balanco Patrimonial**, incluindo:
 - f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

g) **Demonstrativo das Variações Patrimoniais**;

h) **Demonstração dos Fluxos de Caixa**;

i) **Anexo 16** – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

j) **Anexo 17** – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

III – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

- a) **Anexo 8** – Demonstrativo da Despesa por Funções, programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;
- b) **Anexo 10** – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- c) **Anexo 11** – Comparativo da Despesa Autorizada com a Reação;
- d) **Balanco Orçamentário**, Incluindo:
 - d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
 - d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.
- e) **Balanco Financeiro**;
- f) **Balanco Patrimonial**, incluindo:
 - f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;
 - f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;
 - f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.
- g) **Demonstrativo das Variações Patrimoniais**;
- h) **Demonstração dos Fluxos de Caixa**;
- i) **Anexo 16** – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- j) **Anexo 17** – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

IV - DE CADA EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, que compõem a Administração Pública Municipal:

- i. Anexos da Lei Federal nº 4.320/64:
 - a) **Anexo 8** – Demonstrativo da Despesa por Funções, programas e Subprogramas conforme Vínculo com os Recursos – adendo VII;
 - b) **Anexo 10** – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
 - c) **Anexo 11** – Comparativo da Despesa Autorizada com a Reação;
 - d) **Balanco Orçamentário**, Incluindo:
 - d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
 - d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.
 - e) **Balanco Financeiro**;
 - f) **Balanco Patrimonial**, incluindo:
 - f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

g) **Demonstrativo das Variações Patrimoniais:**

h) **Anexo 16** – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

i) **Anexo 17** – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

ii. Lei Federal nº 6.404/76 e alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09.

a) **Balanco Patrimonial** (inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76 alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

b) **Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados** (inciso II, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

c) **Demonstração do resultado do Exercício**, (inciso III, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

d) **Demonstração dos Fluxos de caixa** se for o caso (inciso IV, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

e) **Se companhia aberta, demonstração do valor Adicionado** (inciso V, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pelas Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

f) **Notas explicativas as demonstrações contábeis** (parágrafo 4º, artigo 176 Lei Federal 6.404/76, alterada pela Leis Federais nº 11.638/07 e 11.941/09);

g) **Parecer da Auditoria**, quando for o caso.

Artigo 2º - O Órgão de Previdência – PREVINI – Instituto de Previdência do Município de Nova Iguaçu deverá apresentar:

a) Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, consolidado (somente as Unidades Gestoras do Poder Executivo), nos moldes do **Modelo 23 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18**.

b) Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS, indicando a Lei autorizativa, o valor pactuado, o valor devido e o valor repassado no exercício, nos moldes do **Modelo 26 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18**, elaborado pelo órgão de previdência local.

c) Relatório de Avaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada, tendo por base o último dia do exercício anterior ao qual se refere à prestação de contas, observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Saúde deverá apresentar:

a) Total das despesas realizadas em ações e serviços públicos de SAÚDE - ASPS (FUNÇÃO 10), independente da fonte de recurso, segregadas em despesas **EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS**, nos moldes do **Modelo 15 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18**.

Obs.: Atentar que o total do Demonstrativo, referente às despesas EMPENHADAS, deve guardar paridade com o total evidenciado nos demonstrativos contábeis, mais especificamente, o Anexo 08 Consolidado – “Demonstrativo da Despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos” da Função 10.

b) Total das despesas realizadas na SAÚDE (função 10 - Saúde), por fonte de recurso, **EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS**, nos moldes do **Modelo 16 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18**.

c) Balancete Contábil de verificação, nos moldes do **Modelo 17 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18**, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações do Fundo Municipal de Saúde - FMS na fonte de recurso: **IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, acompanhado da documentação comprobatória listada nos itens a seguir:

I. Conciliações bancárias em 31/12/2021 das contas de impostos e transferências de impostos.

II. Extratos bancários das contas, referentes aos impostos e transferências de impostos, relativos ao mês de dezembro de 2021

III. Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2021.

IV. Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros das contas de impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2021, se for o caso.

V. **Atas das Audiências Públicas** realizadas nos meses de fevereiro/2021 (referente ao 3º quadrimestre/2020), maio/2021 (referente ao 1º quadrimestre/2021) e setembro/2021 (referente ao 2º quadrimestre/2021), nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (§ 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12).

VI. Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal nº 141/12) mencionadas no item anterior.

VII. **Parecer do Conselho Municipal de Saúde** quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2021 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12).

VIII. Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 10 – Saúde, da fonte de recursos **IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**, realizados no exercício de 2021, relativos aos exercícios de 2020 e anteriores, separados e totalizados por exercício.

Obs.: Caso não tenha sido realizado qualquer cancelamento relativo a restos a pagar, no exercício de 2021, da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar o **Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2021 (parágrafo único do artigo 31 da Lei nº 14.113/20).

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Controle Geral e a Secretaria Municipal Economia, Planejamento e Finanças, poderão supervenientemente, requerer outros documentos e relatórios que deverão ser atendidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município deverão apresentar demonstrativo extraído de sistema informatizado evidenciando o saldo da Dívida Ativa em 31 de dezembro de 2021, bem como toda movimentação realizada em 2021 (inscrições, pagamentos, baixas) e o saldo da Dívida Ativa em 31 de dezembro de 2021, em tempo hábil a ser definido pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, deverá apresentar relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/00).

Artigo 7º - A presente Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Controle Geral

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Id.00653/2022

PREVINI

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. Ficam fixados em R\$2.425,66 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), os proventos integrais de **GRACIR BARBOSA PAOLUCCI**, aposentada no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/704.404-3, de acordo com a Portaria Previsi nº352/2021, de 26.10.2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), de 28.10.2021.

Art.2º. O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.10.2021.

Ref.: Processo nº2020/06/469

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00654/2022

PORTARIA PREVINI Nº010/2022 DE DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c § único do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05 e

art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67 da Lei nº4.419/14-PREVINI,

Considerando que o reconhecimento da existência de União Estável havida entre **LIVANIR BATISTA DO NASCIMENTO** e **LIDIA FONSECA DE SOUZA** ocorreu por via judicial, Processo Judicial nº0011772-74.2019.8.19.0038; **RESOLVEM:**

Art.1º. Conceder à **LIDIA FONSECA DE SOUZA**, companheira do ex-servidor inativo, **LIVANIR BATISTA DO NASCIMENTO**, aposentado no cargo de Mecânico, Nível I-B, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/673.588-0, falecido em 30.01.2018, a pensão inicial no valor de R\$2.120,86 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.07.2021.

Ref.: Processo nº2018/02/99

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00655/2022

PORTARIA PREVINI Nº011/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Da nova redação à Portaria Previsi nº290/21, de 26.08.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 01.09.2021"

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art. 64, §1º, alínea "j", §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/2014-PREVINI, **JANIO SABINO**, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível II-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/695.657-7, com os proventos integrais de R\$ 1.572,35 (mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/577

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00656/2022

PORTARIA PREVINI Nº012/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JOSE DA SILVA**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PINHO JUNIOR, do cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/682.496-5, com os proventos integrais de R\$3.259,30 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº 4.007/09, anexo II R\$ 2.507,15 e Lei nº. 4.784/18, art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 752,15

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2021/10/995

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id.00657/2022

PORTARIA PREVINI Nº013/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60, art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JUREMA ANTUNES CHAVES FERNANDES**, do cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula nº10/694.555-4, com os proventos integrais de R\$2.751,61 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 5, Lei nº 4.007/09, anexo II R\$ 2.274,06 e Lei nº 4.784/18, art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 477,55

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2021/10/978

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id.00658/2022

PORTARIA PREVINI Nº014/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **EUNICE SANTOS DE ALMEIDA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.204-3, com os proventos integrais de R\$3.259,30 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.507,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 752,15

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº2021/07/682

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id.00659/2022

PORTARIA PREVINI Nº015/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.62, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **EDILENE MACEDO DE LIMA**, no cargo de Técnico de Laboratório, Nível III-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/704.954-7, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2021/11/1163

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO

Diretor de Benefícios

Id.00660/2022

PORTARIA PREVINI Nº016/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIA LAURA CHICANEL DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/682.477-5, com os proventos integrais de R\$2.815,50 (dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.165,77

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 649,73

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº2021/07/625

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00661/2022

PORTARIA PREVINI Nº017/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 70/12 c/c art.60, art.64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **SUELI PAIVA PEDROSA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/698.872-9, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2020/10/964

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00662/2022

PORTARIA PREVINI Nº018/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art.64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARILENE DE OLIVEIRA SCOSSATI COSTA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 2, matrícula nº10/714.112-0, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº2020/10/962

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00663/2022

PORTARIA PREVINI Nº019/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.60, art.64, §§3º e 4º, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARILENE DO AMARAL BENTO LACERDA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível III-B, Padrão de vencimento "B", matrícula nº10/713.831-6, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2019/12/1268

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00664/2022

PORTARIA PREVINI Nº020/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **LUCIA REANE MARQUES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.014-6, com os proventos integrais de R\$3.259,30 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$2.507,15
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 752,15

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2021/10/1002

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00665/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº021/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **RITA SOARES DE OLIVEIRA PAZ**, no cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula nº10/662.931-5, com os proventos integrais de R\$3.497,95 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe B, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.274,06

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.091,55

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º..... R\$ 40,60

-Direito Pessoal de Gratificação de Representação referente a 30% da simbologia CC-2, Lei nº1.387/87 art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, § único, alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29, Lei nº 4.601/16 R\$ 91,74

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24.09.2021.
Ref.: Processo nº 2021/06/569

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id.00666/2022

CODENI

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004A/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M: 28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00667/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004B/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M: 28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00668/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004D/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M: 28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00669/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004E/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M: 28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00670/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004I/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M: 28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021

LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00671/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004J/2022

PROCESSO:660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M:28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021
LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00672/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004K/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M:28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021
LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00673/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004M/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M: 28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021
LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00674/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004N/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M:28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021
LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00675/2022

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 004O/2022

PROCESSO: 660/2021
PUBLICADA NO D.O E.M: 28/01/2022

ONDE SE LÊ: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021
LEIA-SE: ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022

Nova Iguaçu, 28 de JANEIRO de 2022.

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE – CODENI

Id.00676/2022

CISBAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - Processo 2157/2021, destinado à “Contratação de empresa para realização de obra na CRU (Central de Regulação de Urgências) e setores administrativos do CISBAF, conforme Projeto Básico”, em favor da empresa **JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, pelo prazo de 08 (oito) meses.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.

Rosangela Bello
Secretária Executiva do CISBAF

Id.00677/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

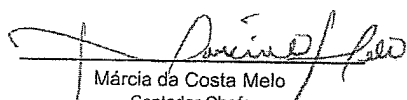
EXERCÍCIO 2021

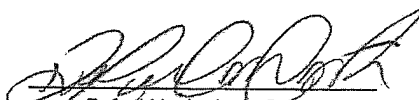
MÊS Outubro

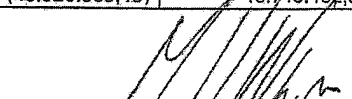
DATA 13/01/2022

PAGINA 1 de 1


	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO	243.326.209,76	289.726.964,46
ATIVO CIRCULANTE		
Bancos Conta Movimento	11.673.511,21	15.231.038,16
Créditos a Curto Prazo	1.064.743,72	615.060,47
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	1.496.024,44
Investimentos Temporários a Curto Prazo	8.938.302,70	11.584.741,24
Títulos e Valores Mobiliários	1.583.981,83	1.462.785,06
Investimentos em Segmentos de Renda Fixa	1.633.189,67	1.462.785,06
Investimentos em Segmentos de Renda Variável	787.593,63	612.447,40
Investimentos c/ Taxa de Adm. do RPPS	103.895,08	120.083,79
VPD Pagas Antecipadamente	741.700,96	730.253,87
Estoques	(49.207,84)	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	86.482,96	72.426,95
Ativo Realizável a Longo Prazo	231.652.698,55	274.495.926,30
Demais Créditos e valores a longo prazo	155.923.178,29	198.808.335,04
Investimentos	155.923.178,29	198.808.335,04
Aplicações em segmento de imóveis - RPPS	74.661.668,59	74.661.668,59
Imobilizado	74.661.668,59	74.661.668,59
Bens Móveis	1.067.851,67	1.025.922,67
Bens Imóveis	1.034.951,67	1.025.922,67
	32.900,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243.326.209,76	289.726.964,46
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar	3.077.741,62	557.626,83
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	154.798,65	7.153,15
Demais Obrigações a Curto Prazo	355,00	355,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.922.587,97	550.118,68
	0,00	0,00
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	1.512.822.418,21	1.339.047.304,06
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.796.659.467,61	1.639.455.233,64
Plano Previdenciário - Plano de Amortização	(3.056.176.573,37)	(2.838.844.722,87)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização	(253.305.312,45)	(139.657.814,83)
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	240.248.468,14	289.169.337,63
Resultados Acumulados	289.169.337,63	242.425.875,28
Resultado do Exercício	(48.920.869,49)	46.743.462,35


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200.036-6

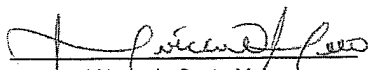


BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

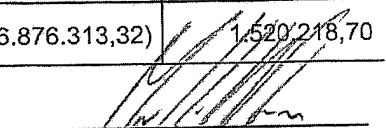
EXERCÍCIO 2021	MÊS Outubro	DATA 13/01/2022	PAGINA 1 de 1
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		243.326.209,76	289.726.964,46
ATIVO FINANCEIRO		2.648.725,55	2.077.845,53
Bancos Conta Movimento		1.064.743,72	615.060,47
Investimentos Temporários a Curto Prazo		1.583.981,83	1.462.785,06
ATIVO PERMANENTE		240.677.484,21	287.649.118,93
Créditos a Curto Prazo		0,00	1.496.024,44
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		8.938.302,70	11.584.741,24
Estoques		86.482,96	72.426,95
Ativo Realizável a Longo Prazo		155.923.178,29	198.808.335,04
Demais Créditos e valores a longo prazo		155.923.178,29	198.808.335,04
Investimentos		74.661.668,59	74.661.668,59
Imobilizado		1.067.851,67	1.025.922,67
Bens Móveis		1.034.951,67	1.025.922,67
Bens Imóveis		32.900,00	0,00
PASSIVO (II)		19.525.038,87	557.626,83
PASSIVO FINANCEIRO		19.525.038,87	557.626,83
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assistenciais a Pagar		154.798,65	7.153,15
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		355,00	355,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.922.587,97	550.118,68
Crédito Empenhado a Liquidar		16.447.297,25	0,00
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos		1.512.822.418,21	1.339.047.304,06
Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder		1.796.659.467,61	1.639.455.233,64
Plano Previdenciário - Plano de Amortização		(3.056.176.573,37)	(2.838.844.722,87)
Provisões Atuariais para Ajuste do Plano de Amortização		(253.305.312,45)	(139.657.814,83)
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)		223.801.170,89	289.169.337,63

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinários	(16.876.313,32)	1.520.218,70


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036-6



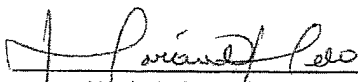
INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI
Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

Órgão
INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI

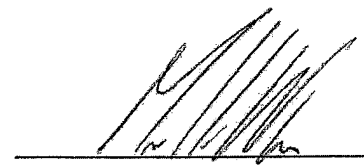
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

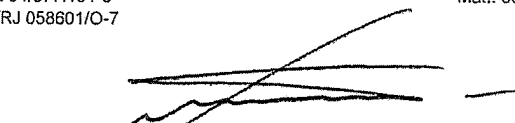
EXERCÍCIO MÊS Outubro DATA 13/01/2022 PAGINA 1 de 1


ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	151.351.710,62	235.590.334,21
CONTRIBUIÇÕES	138.846.785,56	207.544.236,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	138.846.785,56	207.544.236,63
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	605.461,47	2.340.001,56
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	605.461,47	2.340.001,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	49.840,93	205.312,68
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49.840,93	205.312,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.435.412,88	5.806.804,78
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	2.435.412,88	5.806.804,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.414.209,78	19.693.978,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.434,86	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.412.774,92	19.693.978,56
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	200.272.580,11	188.846.871,86
PESSOAL E ENCARGOS	724.321,48	734.840,25
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	29.294,98	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	695.026,50	734.840,25
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	156.575.391,26	186.064.030,67
APOSENTADORIAS E REFORMAS	156.575.391,26	186.064.030,67
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.519.016,94	1.948.101,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.529,69	17.186,20
SERVIÇOS	1.513.487,25	1.930.915,12
TRIBUTÁRIAS	1.419,88	1.366,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.419,88	1.366,38
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	7.326,07
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	7.326,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	41.452.430,55	91.207,17
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	100.000,00	91.207,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.352.430,55	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-48.920.869,49	46.743.462,35


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.161-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2021	PERÍODO Outubro			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	48.203.486,57	48.203.486,57	41.745.824,86	(6.457.661,71)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.948.448,39	30.948.448,39	30.006.582,83	(941.865,56)
Contribuições Sociais	30.948.448,39	30.948.448,39	30.006.582,83	(941.865,56)
RECEITA PATRIMONIAL	3.652.302,04	3.652.302,04	2.272.314,79	(1.379.987,25)
Receitas Imobiliárias	2.780.030,89	2.780.030,89	2.222.473,86	(557.557,03)
Receitas de Valores Mobiliários	872.271,15	872.271,15	49.840,93	(822.430,22)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.602.736,14	13.602.736,14	9.466.927,24	(4.135.808,90)
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	156.642,39	156.642,39
Receitas Diversas	13.602.736,14	13.602.736,14	9.310.284,85	(4.292.451,29)
RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES INTRAOR	111.972.911,18	111.972.911,18	112.852.220,83	879.309,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	66.164.540,73	66.164.540,73	57.037.888,41	(9.126.652,32)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÃO	45.808.370,45	45.808.370,45	55.814.332,42	10.005.961,97
SUBTOTAL DE RECEITAS (I)	160.176.397,75	160.176.397,75	154.598.045,69	(5.578.352,06)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I+II)	160.176.397,75	160.176.397,75	154.598.045,69	(5.578.352,06)
DÉFICIT (IV)			20.734.275,76	
TOTAL (V) = (III + IV)	160.176.397,75		175.332.321,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PRA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Márcia da Costa Melo
 Contador Chefe
 Mat.: 34/677.101-8
 CRC/RJ 058601/O-7

Rafael Machado da Costa
 Controlador
 Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso
 Diretor de Benefícios
 Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres
 Diretor Administrativo Financeiro
 Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira
 Diretor Presidente
 Mat.: 60/200 036-6



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2021

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	PERÍODO: Outubro		SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (f-g)
				DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (j)	
DESPESAS CORRENTES	159.461.397,75	174.995.397,75	174.466.343,87	158.286.132,56	158.135.996,17	529.053,88
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	158.124.897,75	172.658.897,75	172.520.417,05	156.742.750,10	156.595.104,60	138.480,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.336.500,00	2.336.500,00	1.945.926,82	1.543.382,46	1.540.891,57	390.573,18
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	41.929,00	41.929,00	41.929,00	83.071,00
INVESTIMENTOS	125.000,00	125.000,00	41.929,00	41.929,00	41.929,00	83.071,00
DESPESA CORRENTE INTRA-ORÇAME	590.000,00	832.000,00	824.048,58	556.962,64	556.962,64	7.951,42
Pessoal e encargos	590.000,00	832.000,00	824.048,58	556.962,64	556.962,64	7.951,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	160.176.397,75	175.952.397,75	175.332.321,45	158.885.024,20	158.734.887,81	620.076,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	160.176.397,75	175.952.397,75	175.332.321,45	158.885.024,20	158.734.887,81	620.076,30
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X) = (VIII+IX)	160.176.397,75	175.952.397,75	175.332.321,45	158.885.024,20	158.734.887,81	620.076,30

Márcia da Costa Mejo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7

Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5

Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6



INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI
Rua. Antenor de Moura Raunheitti, 95

INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUAÇU - PREVINI

Órgão

EXERCÍCIO 2021

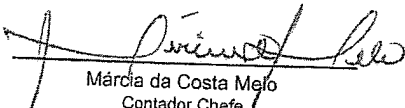
MÊS Outubro

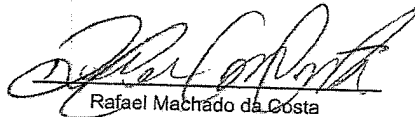
BALANÇO FINANCEIRO


PAGINA 1 de 1

INGRESSOS

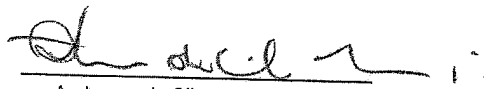
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		
ORDINÁRIA	154.598.045,69	182.919.583,21
Recursos Ordinários RPPS		
TRANSFENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	154.598.045,69	182.919.583,21
Transferências Financeiras recebidas	2.435.412,88	5.806.804,78
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO (III)	2.435.412,88	5.806.804,78
Provisões para Perdas em Aplicações Financeiras	35.963.232,56	18.835.986,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Outros Recebimentos Extraorçamentários	100.000,00	150.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.265.958,95	18.678.478,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.434,86	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	16.447.297,25	0,00
Caixa e equivalente de Caixa	148.541,50	7.508,15
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.077.845,53	3.833.263,17
	615.060,47	480.817,78
	1.462.785,06	3.352.445,39
Total	195.074.536,66	211.395.637,35


Márcia da Costa Mejo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3

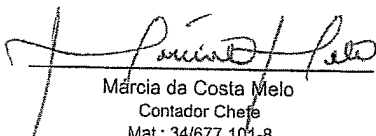

Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9

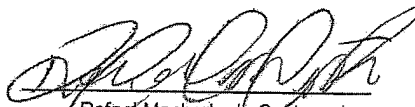

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6




DISPÊNDIOS

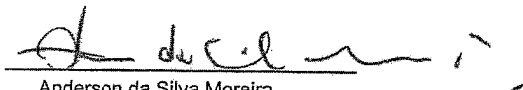
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
ORDINÁRIA	175.332.321,45	189.034.865,49
Recursos Ordinários RPPS	175.332.321,45	189.034.865,49
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	100.000,00	150.000,00
Provisões para perdas em Aplicações Financeiras	100.000,00	150.000,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	16.944.281,82	20.132.926,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.893.489,66	20.008.172,00
Restos a pagar processados pagos	0,00	33.547,16
Perdas de Investimentos e aplicações temporárias	50.792,16	91.207,17
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	2.697.933,39	2.077.845,53
Caixa e Equivalente de Caixa	1.064.743,72	615.060,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.633.189,67	1.462.785,06
Total	195.074.536,66	211.395.637,35


Márcia da Costa Melo
Contador Chefe
Mat.: 34/677.101-8
CRC/RJ 058601/O-7


Rafael Machado da Costa
Controlador
Mat.: 60/200023-5


Marcello R. de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat.: 11/100.028-3


Leonardo de Faria Torres
Diretor Administrativo Financeiro
Mat.: 60/200.023-9


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
Mat.: 60/200 036 - 6